



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208220777

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2217048702

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VACARIA
Local

24 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8414420 em 01/09/2022 da Empresa CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ 29329289000179 e protocolo 222916010 - 25/08/2022. Autenticação: 22B3B976F8D8CABF3C45C7D5F0338079387C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.601-0 e o código de segurança CsJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/291.601-0	RSN2217048702	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
759.892.550-04	MARCIO BRINGHENTI	24/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

CML VACARIA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ 29.329.289/0001-79
NIRE 43.208.220.777

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÉRISTON LAVARDA HERNANDEZ, brasileiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 06/11/1982, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 53.881.498-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 811.938.400-82, residente e domiciliado à Rua Nilo, nº 170, apto. 112, bairro Aclimação, CEP 01533-010, São Paulo/SP;

MARCIO BRINGHENTI, brasileiro, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/02/1976, solteiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 1046060123, expedida pela SJS/II/RS e Carteira de Identidade Profissional nº 7.058, expedida pelo CRF/RS, inscrito no CPF sob nº 759.892.550-04, residente e domiciliado à Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1.164, apto. 201, bairro Auxiliadora, CEP 90450-010, Porto Alegre/RS.

Atuais sócios da sociedade empresária limitada “**CML VACARIA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**”, estabelecida à Rua Pinheiro Machado, nº 448, sala 01, Centro, CEP 95200-139, Vacaria/RS, inscrita no CNPJ sob nº 29.329.289/0001-79, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.208.220.777, em 28/12/2017, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, Alterar e Consolidar seu Contrato Social, como segue:

DO INGRESSO DE SÓCIOS

São admitidos na sociedade os seguintes sócios:

MPC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Rua Nilo, nº 170, apto. 112, bairro Aclimação, CEP 01533-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.786.508/0001-68, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.239.323.741 em 14/06/2022, neste ato, representada por seu sócio administrador **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, brasileiro, natural de Nova Bassano/RS, nascido em 12/11/1975, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2049676361, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 704.066.850-53, residente e domiciliado à Avenida Túlio de Rose, nº 260, apto. 201, bloco C, bairro Jardim Europa, CEP 91340-110, Porto Alegre/RS;

ML2 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1.164, apto. 201, bairro Auxiliadora, CEP 90450-010, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.721.749/0001-29, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.209.494.498 em 08/06/2022, neste ato, representada por seu sócio administrador **MARCIO BRINGHENTI**, já qualificado;

CRISTIANE GNATTA KURMANN, brasileira, natural de Bento Gonçalves/RS, nascida em 10/01/1983, solteira, biomédica, portadora da Carteira de Identidade nº 7052769705, expedida pela SSP/IGP/DI/RS e da Carteira Profissional nº 0192, expedida pelo CRBM/RS, inscrita no CPF sob nº 003.393.640-41, residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, nº 1.353, bairro Cairu, CEP 95720-000, Garibaldi/RS;



GABRIELA DE NARDI PERUZZO, brasileira, natural de Nova Prata/RS, nascida em 18/05/1981, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1062464407, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 970.237.600-91, residente e domiciliada à Rua Fernando Luzzatto, nº 139, apto. 202, Centro, CEP 95320-000, Nova Prata/RS;

MATEUS ZADRA LIMA, brasileiro, natural de Planalto/RS, nascido em 01/03/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, biomédico, portador da Carteira de Identidade nº 6087320211, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, e Carteira de Identidade Profissional nº 0.607, expedida pelo CRBM/RS, inscrito no CPF sob nº 007.896.640-03, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, nº 1.166, apto. 203, Centro, CEP 95340-000, Nova Bassano/RS;

TAMARA MULLER FEKSA, brasileira, natural de Santiago/RS, nascida em 14/05/1984, solteiro, biomédica, portadora da Carteira de Identidade nº 4082986201, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 003.125.230-33, residente e domiciliada à Rua Coriolano Coelho de Souza, nº 55, apto 6-104, bairro Timbaúva, CEP 92524-410, Montenegro/RS;

REGINALDO SOUZA DE MOURA, brasileiro, natural de Monte Alegre/Pará, nascido em 16/11/1966, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 68604842, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 295.304.152-49, residente e domiciliado à Rua Mario Antunes da Cunha, nº 511, apto. 1.302, bloco A, bairro Petrópolis, CEP 90690-400, Porto Alegre/RS.

DA CESSÃO E ASSUNÇÃO DE COTAS

O sócio **CLÉRISTON LAVARDA HERNANDEZ**, já qualificado, neste ato, retirando-se da sociedade, mediante a cessão e transferência, por venda, da totalidade de suas 2.220 (duas mil e duzentas e vinte) cotas, da seguinte forma:

- À sócia ingressante **MPC PARTICIPAÇÕES LTDA.** já qualificada, cede e transfere, por venda, 2.220 (duas mil e duzentas e vinte), conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação.

O sócio **MARCIO BRINGHENTI**, já qualificado, neste ato, retirando-se da sociedade mediante a cessão e transferência, por venda, a totalidade de suas 7.780 (sete mil e setecentos e oitenta) cotas, da seguinte forma:

- À sócia ingressante **ML2 PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação;
- À sócia ingressante **MPC PARTICIPAÇÕES LTDA.** já qualificada, 2.280 (duas mil e duzentas e oitenta) cotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação;
- À sócia ingressante **CRISTIANE GNATTA KURMANN**, já qualificada, 200 (duzentas) cotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação;
- À sócia ingressante **GABRIELA DE NARDI PERUZZO**, já qualificada, 400 (quatrocentas) cotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação;



- Ao sócio ingressante **MATEUS ZADRA LIMA**, já qualificado, 100 (cem) cotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação;
- À sócia ingressante **TAMARA MULLER FEKSA** já qualificada, 200 (duzentas) cotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação;
- Ao sócio ingressante **REGINALDO SOUZA DE MOURA**, já qualificado, 100 (cem) cotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado entre as partes, dando e recebendo a mais ampla e geral quitação.

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Face as alterações acima, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ML2 PARTICIPAÇÕES LTDA	detém	4.500 cotas	R\$ 4.500,00	45%
MPC PARTICIPAÇÕES LTDA	detém	4.500 cotas	R\$ 4.500,00	45%
CRISTIANE GNATTA KURMANN	detém	200 cotas	R\$ 200,00	2%
GABRIELA DE NARDI PERUZZI	detém	400 cotas	R\$ 400,00	4%
TAMARA MULLER FEKSA	detém	200 cotas	R\$ 200,00	2%
MATEUS ZADRA LIMA	detém	100 cotas	R\$ 100,00	1%
REGINALDO SOUZA DE MOURA	detém	100 cotas	R\$ 100,00	1%
TOTAL		10.000 cotas	R\$ 10.000,00	100%

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

DA ADMISSÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Ingressa na sociedade, como administradores não sócios **MARCIO BRINGHENTI** e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, já qualificados.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada, em conjunto, pelos administradores não sócios **MARCIO BRINGHENTI** e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, ambos, já qualificados, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de administradores não sócios, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade.

A aquisição e a alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, dos administradores não sócios **MARCIO BRINGHENTI** e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, sendo nulo, de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Os administradores não sócios poderão nomear procuradores “*ad judicium*” ou “*ad negotia*”, indicando a concessão de poderes e sua revogação.



Os administradores não sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, no valor a ser estipulado, de comum acordo, entre os sócios.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

O exercício social coincidirá com o Ano Civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço da sociedade e demais demonstrações financeiras, na forma e nas condições determinadas em Lei. A critério dos sócios poderão ser levantados balanços intermediários ao exercício social e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

A distribuição de lucros será proporcional, podendo ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo esta decisão aos sócios detentores de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição, que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de “*pró-labore*”.

Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das cotas de capital por eles subscritas, entretanto, será facultado à administração mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

DA RETIRADA MORTE, OU INTEDIÇÃO DE SÓCIOS

Ocorrendo a inabilitação, interdição, falecimento ou falência de qualquer dos sócios, ou de seus representantes, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, cabendo aos sócios remanescentes a gestão da sociedade.

As cotas de capital do sócio inabilitado, interdito, falecido ou falido, serão apuradas na proporção em que estiverem integralizadas, conforme Balanço que se levantará até 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para efeito de apuração do valor real do Patrimônio Líquido, os bens móveis e imóveis da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. A sociedade poderá pagar as cotas do sócio falecido, falido, inabilitado, interdito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM, até 60 (sessenta) dias após o término da apuração.

Os sócios poderão ceder suas cotas, total ou parcialmente, aos outros sócios ou a estranhos, se não houver oposição pelos sócios detentores de 90% (noventa por cento) do capital social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O somatório de 90% (noventa por cento) do capital social, poderão excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.



A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios cotistas e administradores não sócios, convocados para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida, de acordo com o artigo 1.033, do Código Civil, sendo que o valor dos haveres dos sócios será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração.

Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital, por cada um, efetivamente, realizado.

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante deliberação dos sócios, por instrumento modificativo, por estes assinados, sendo obedecidos os quóruns previstos neste Contrato Social e, supletivamente, os previstos na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As divergências que, porventura, surgirem entre os sócios, poderão ser dirimidas por árbitros, competindo a cada sócio a escolha de um, em caso de empate, escolherão um novo para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

Cabe aos sócios decidirem se a resolução de eventuais conflitos se dará através de Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação ou diretamente pelo Judiciário. No caso de se optar pela escolha de árbitros independentes, aos sócios detentores de 90% (noventa por cento) do capital social, deverão concordar com a opção.

Para deliberação sobre designação, destituição e o modo de remuneração de administrador sócio ou não, quando em ato separado ou contrato social; ato e pedido de recuperação judicial ou falência, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Para deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como a aprovação das contas do administrador, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro.

Para deliberação sobre a transformação da sociedade, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Demais deliberações não estipuladas neste Contrato Social ou com quórum específico não previsto no Código Civil deverão ter a anuência dos sócios detentores de 90% (noventa por cento) do capital social, deverão concordar com a opção.



DA REGÊNCIA LEGISLATIVA

A sociedade se regerá por este instrumento, pelas normas da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro e, no que couber, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações, e demais legislações pertinentes.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores não sócios **MARCIO BRINGHENTI** e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, já qualificados, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

Após as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial “**CML VACARIA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**”, e o seu tipo jurídico é de Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade localiza-se à Rua Pinheiro Machado, nº 448, Sala 01, Centro, CEP 95200-139, Vacaria/RS.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial 02 – Localizada à Rua Antônio Gozzi, nº 253, Centro, CEP 95255-000, Campestre da Serra/RS, RS inscrita no CNPJ sob nº 29.329.289/0002-50, registrada na Junta Comercial, Industrial de Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.902.026.131, tendo como objeto social posto de coleta;
- Filial 03 – Localizada à Avenida Ismênia Batista Ribeiro Velho, nº 384, sala 04, Centro, CEP 95280-000, São José dos Ausentes/RS inscrita no CNPJ sob nº 29.329.289/0003-30, registrada na Junta Comercial, Industrial de Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.902.026.149, tendo como objeto social posto de coleta;
- Filial 04 – Localizada à Rua Dorival Roveda, nº 611, sala 01, Centro, CEP 95230-000, Muitos Capões/RS inscrita no CNPJ sob nº 29.329.289/0004-11, registrada na Junta Comercial, Industrial de Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.902.026.157, tendo como objeto social posto de coleta;



- Filial 05 – Localizada à Rua Murilo Bortoluzzi, S/N, Centro, CEP 88600-000, São Joaquim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 29.329.289/0005-00, registrada na Junta Comercial, Industrial de Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 42.902.029.538, tendo como objeto social a prestação de serviços de análises clínicas.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social as atividades de prestação de serviços de análises clínicas hemoterapia, coleta, processamento e aplicação de sangue humano e derivados.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplicam-se, supletivamente, no que couber às disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE E DAS COTAS

Cláusula Quinta: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é distribuído da seguinte forma:

ML2 PARTICIPAÇÕES LTDA	detém	4.500 cotas	R\$	4.500,00	45%
MPC PARTICIPAÇÕES LTDA	detém	4.500 cotas	R\$	4.500,00	45%
CRISTIANE GNATTA KURMANN	detém	200 cotas	R\$	200,00	2%
GABRIELA DE NARDI PERUZZI	detém	400 cotas	R\$	400,00	4%
TAMARA MULLER FEKSA	detém	200 cotas	R\$	200,00	2%
MATEUS ZADRA LIMA	detém	100 cotas	R\$	100,00	1%
REGINALDO SOUZA DE MOURA	detém	100 cotas	R\$	100,00	1%
TOTAL		10.000 cotas	R\$	10.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada, em conjunto, pelos administradores não sócios **MARCIO BRINGHENTI** e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, ambos, já qualificados, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de administradores não sócios, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A aquisição e a alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, dos administradores não sócios **MARCIO BRINGHENTI** e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, sendo nulo, de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os administradores não sócios poderão nomear procuradores “ad judicium” ou “ad negotia”, indicando a concessão de poderes e sua revogação.

Parágrafo Terceiro: Os administradores não sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, no valor a ser estipulado, de comum acordo, entre os sócios.

Página 7 de 11



DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Sétima: Nenhum dos sócios poderá ceder suas cotas de capital à terceiros, sem o consentimento dos sócios detentores de 90% (noventa por cento) do capital social, deverão concordar com a opção, aos quais cabem o direito à preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir suas cotas deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Os bens e as cotas da sociedade são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios. As cotas também não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o Ano Civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço da sociedade e demais demonstrações financeiras, na forma e nas condições determinadas em Lei. A critério dos sócios poderão ser levantados balanços intermediários ao exercício social e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros será proporcional, podendo ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo esta decisão aos sócios detentores de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição, que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de “pró-labore”.

Parágrafo Segundo: Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das cotas de capital por eles subscritas, entretanto, será facultado à administração mantê-los em suspenso, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação.

Parágrafo Terceiro: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

DA RETIRADA MORTE, OU INTEDIÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula Nona: Ocorrendo a inabilitação, interdição, falecimento ou falência de qualquer dos sócios, ou de seus representantes, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, cabendo aos sócios remanescentes a gestão da sociedade.

Parágrafo Primeiro: As cotas de capital do sócio inabilitado, interdito, falecido ou falido, serão apuradas na proporção em que estiverem integralizadas, conforme Balanço que se levantará até 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para efeito de apuração do valor real do Patrimônio Líquido, os bens móveis e imóveis da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. A sociedade poderá pagar as cotas do sócio falecido, falido, inabilitado, interdito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM, até 60 (sessenta) dias após o término da apuração.



Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder suas cotas, total ou parcialmente, aos outros sócios ou a estranhos, se não houver oposição pelos sócios detentores de 90% (noventa por cento) do capital social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima: O somatório de 90% (noventa por cento) do capital social, poderão excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios cotistas e administradores não sócios, convocados para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida, de acordo com o artigo 1.033, do Código Civil, sendo que o valor dos haveres dos sócios será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração.

Parágrafo Segundo: Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital, por cada um, efetivamente, realizado.

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante deliberação dos sócios, por instrumento modificativo, por estes assinados, sendo obedecidos os quóruns previstos neste Contrato Social e, supletivamente, os previstos na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira: As divergências que, porventura, surgirem entre os sócios, poderão ser dirimidas por árbitros, competindo a cada sócio a escolha de um, em caso de empate, escolherão um novo para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

Parágrafo Único: Cabe aos sócios decidirem se a resolução de eventuais conflitos se dará através de Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação ou diretamente pelo Judiciário. No caso de se optar pela escolha de árbitros independentes, aos sócios detentores de 90% (noventa por cento) do capital social, deverão concordar com a opção.

Cláusula Décima Quarta: Para deliberação sobre designação, destituição e o modo de remuneração de administrador sócio ou não, quando em ato separado ou contrato social; ato e pedido de recuperação judicial ou falência, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).



Cláusula Décima Quinta: Para deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como a aprovação das contas do administrador, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Décima Sexta: A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro.

Cláusula Décima Sétima: Para deliberação sobre a transformação da sociedade, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Décima Oitava: Demais deliberações não estipuladas neste Contrato Social ou com quórum específico não previsto no Código Civil deverão ter a anuência dos sócios detentores de 90% (noventa por cento) do capital social, deverão concordar com a opção.

DA REGÊNCIA LEGISLATIVA

Cláusula Décima Nona: A sociedade se regerá por este instrumento, pelas normas da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro e, no que couber, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações, e demais legislações pertinentes.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Vigésima: Os administradores não sócios **MARCIO BRINGHENTI** e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, já qualificados, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro de Vacaria/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria/RS, 15 de julho de 2022.

MARCIO BRINGHENTI
Administrador não sócio

MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ
Administrador não sócio

CLÉRISTON LAVARDA HERNANDEZ

TAMARA MULLER FEKSA

CRISTIANE GNATTA KURMANN

REGINALDO SOUZA DE MOURA

GABRIELA DE NARDI PERUZZO

MATEUS ZADRA LIMA

Página 10 de 11



Esta página é parte integrante da 4ª alteração e consolidação da CML VACARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.533.828/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42.206.763.349.

MPC PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por seu sócio administrador **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**

ML2 PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por seu sócio administrador **MARCIO BRINGHENTI**

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/291.601-0	RSN2217048702	24/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.938.400-82	CLERISTON LAVARDA HERNANDEZ	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

003.393.640-41	CRISTIANE GNATTA KURMANN	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

970.237.600-91	GABRIELA DE NARDI PERUZZO	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

759.892.550-04	MARCIO BRINGHENTI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

704.066.850-53	MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

007.896.640-03	MATEUS ZADRA LIMA	25/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
295.304.152-49	REGINALDO SOUZA DE MOURA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.125.230-33	TAMARA MULLER FEKSA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8414420 em 01/09/2022 da Empresa CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ 29329289000179 e protocolo 222916010 - 25/08/2022. Autenticação: 22B3B976F8D8CABF3C45C7D5F0338079387C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.601-0 e o código de segurança CsJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., de CNPJ 29.329.289/0001-79 e protocolado sob o número 22/291.601-0 em 25/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8414420, em 01/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
759.892.550-04	MARCIO BRINGHENTI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/291.601-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8414420 em 01/09/2022 da Empresa CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ 29329289000179 e protocolo 222916010 - 25/08/2022. Autenticação: 22B3B976F8D8CABF3C45C7D5F0338079387C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.601-0 e o código de segurança CsJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.393.640-41	CRISTIANE GNATTA KURMANN	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
970.237.600-91	GABRIELA DE NARDI PERUZZO	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
759.892.550-04	MARCIO BRINGHENTI	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
704.066.850-53	MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
007.896.640-03	MATEUS ZADRA LIMA	25/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
295.304.152-49	REGINALDO SOUZA DE MOURA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.125.230-33	TAMARA MULLER FEKSA	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
811.938.400-82	CLERISTON LAVARDA HERNANDEZ	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	24/08/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/291.601-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8414420 em 01/09/2022 da Empresa CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ 29329289000179 e protocolo 222916010 - 25/08/2022. Autenticação: 22B3B976F8D8CABF3C45C7D5F0338079387C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.601-0 e o código de segurança CsJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2022, às 16:31.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/291.601-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8414420 em 01/09/2022 da Empresa CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ 29329289000179 e protocolo 222916010 - 25/08/2022. Autenticação: 22B3B976F8D8CABF3C45C7D5F0338079387C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.601-0 e o código de segurança CsJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 01 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8414420 em 01/09/2022 da Empresa CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., CNPJ 29329289000179 e protocolo 222916010 - 25/08/2022. Autenticação: 22B3B976F8D8CABF3C45C7D5F0338079387C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/291.601-0 e o código de segurança CsJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.329.289/0001-79		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2017
NOME EMPRESARIAL CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 95.200-133	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VACARIA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3333-0500			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **11:35:45** (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1881/2023

Contribuinte.: 29329289000179
Nome.....: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLIN
Endereço.....: PINHEIRO MACHADO 448
Complemento...: SALA 01
CPF/CNPJ.....: 29.329.289/0001-79

Certificamos para os devidos fins que, conforme consulta efetuada em nossos registros inexistem débitos para com a Fazenda Municipal em nome do contribuinte acima relacionado, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até: 12/06/2023

Vacaria-RS, 14/03/2023.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Este documento foi emitido via internet e sua autenticidade pode ser consultada em: www.vacaria.rs.gov.br, junto ao Portal de Serviços ao Cidadão.

Chave de Autenticidade: 325851779325851



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CML VACARIA LAB DE ANAL CLINICAS LTDA**

CNPJ base: **29.329.289/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23318844**
Autenticação: **33419006**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
CNPJ: 29.329.289/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:24 do dia 20/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2023.

Código de controle da certidão: **B514.194D.628B.E1A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.329.289/0001-79

Razão Social:

CML VACARIA LAB ANALISES CLINICAS LTDA

Endereço:

R PINHEIRO MACHADO 448 SALA 01 / CENTRO / VACARIA / RS / 95200-133

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030204121798414208

Informação obtida em 14/03/2023 08:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.329.289/0001-79

Certidão n°: 10592100/2023

Expedição: 14/03/2023, às 08:32:24

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.329.289/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A empresa **C M L VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ 29.329.289/0001-79, através de seus representantes legais **MÁRCIO BRINGHENTI**, CPF 759.892.550-04, e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, CPF 704.066.850-53 vem por meio desta declarar o que segue:

Declaramos que conhecemos os termos do edital e a ele nos submetemos, assumindo o compromisso total com os serviços, que as instalações possuem capacidade para exercer

e/ou absorver a demanda relativa aos serviços ofertados, e que possuímos estabelecimento localizado no Município de Vacaria/RS, e nos demais localidades que estamos nos propondo a atuar: Campestre da Serra e Muitos Capões.

Declaramos que possuímos capacidade para a realização de 3000 exames/mês por município.

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, servidor público, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões (inciso II e III, do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93), nem no nosso quadro societário, sócio, diretor, administrador ou integrante do conselho, servidor público municipal.

Declaramos que cumprimos com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei de Licitações, e que não possuímos no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

Informamos ainda que não fomos declarados inidôneos/impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Vacaria, 16 / 03 / 2023.

MARCIO
BRINGHENTI:759
89255004

Assinado de forma digital
por MARCIO
BRINGHENTI:75989255004
Dados: 2023.03.16 18:26:43
+03'00'

Assinatura

Representante Legal: Márcio Bringhenti
CPF: 759.892.550-04

MARCO POLO
LAVARDA
HERNANDEZ:70406
685053

Assinado de forma digital
por MARCO POLO LAVARDA
HERNANDEZ:70406685053
Dados: 2023.03.16 18:27:58
+03'00'

Assinatura

Representante Legal: Marco Polo Lavarda Hernandez
CPF: 704.066.850-53

MUNICÍPIO DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

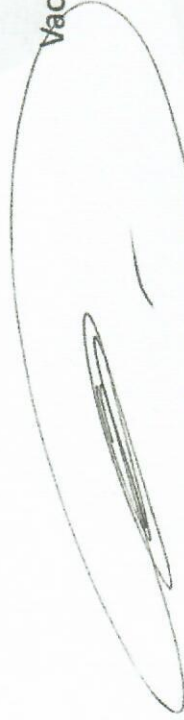
O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo, a concessão do presente ALVARÁ de localização a "CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ 29.329.289/0001-79".

Inscrição Municipal 139304-0

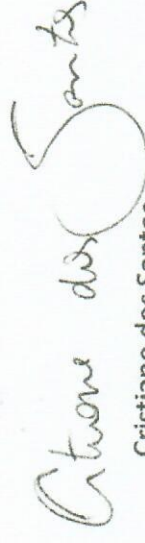
Rua Pinheiro Machado nº 448 – Sala 01

Laboratórios clínicos

Vacaria, 06 de Setembro de 2022.



Gabriel de Almeida Prado
Sec. Munic. da Secretaria de Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo



Cristiane dos Santos
Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula 3585-8

Protocolo Nº 10247/22 de 06/09/2022 (2º Via Alvará de Localização)

"A cessação das atividades deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, conforme Lei Municipal 2.134/2003"



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA VACARIA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO	
Nro. CEVS: 432250901-864-000037-1-9		Data de Validade: 31/03/2023	
Nro. Protocolo:	202203210026860	Data de Deferimento: 16/08/2022	
Atividades Econômicas CNAE:	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:			
Razão Social:	CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ / CPF:	29.329.289/0001-79	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RUA PINHEIRO MACHADO, 448, SALA 01		
Bairro:	CENTRO		
Município:	VACARIA	UF:RS	CEP:95200-133
CPF:	027.304.650-06	Mariana Pereira da Silva	
Conselho Regional:	CRBM	UF:RS	Nº Inscr.2775
Responsável Técnico - Atividade principal			

VACARIA

Local

Ficha de Estabelecimento Identificação

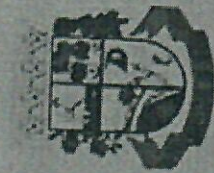
Data: 14/03/2023

CNES: 9466673 Nome Fantasia: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 29.329.289/0001-79
Nome Empresarial: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA PINHEIRO MACHADO Número: 448 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 432250 - VACARIA UF: RS
CEP: 95200-139 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCIO BRINGHENTI
Cadastrado em: 06/04/2018 Atualização na base local: 06/12/2021 Última atualização Nacional: 12/03/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:30
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:30
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:30
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:30
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ NUMERO: 00030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome da Empresa:

Inscrição Municipal

0536

CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLIN

CNPJ 29129289/000253

RUA ANTONIO GOZZI, 253 - CENTRO

CAMPESTRE DA SERRA

00536-1

Exercício 2022

Ramo de Atividade

86.10-2-02 - LABORATORIOS CLINICOS

Validade

De 01/04/2022 até 31/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, AUTORIZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Darci Zanotto
DARCI ZANOTTO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Moacir Zanotto
MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/03/2023

CNES: 0303887 Nome Fantasia: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 29.329.289/0002-50
Nome Empresarial: CML VACARIA LABORATORIO DE ANALISES Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA ANTONIO GOZZI Número: 253 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 430367 - CAMPESTRE DA SERRA UF: RS
CEP: 95255-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 5
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MATEUS ZADRA LIMA
Cadastrado em: 04/10/2020 Atualização na base local: 01/06/2022 Última atualização Nacional: 05/03/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
TERÇA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

Jurisdicção: RS - SC
Avenida Cairú, 1293
Navegantes - Porto Alegre/RS
Tel. (51) 3325-2040

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

1) Identificação da Empresa

Empresa/Instituição: C M L VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2019-0048-01 - FILIAL

Inscrição no CNPJ: 29.329.289/0001-79

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 448 - 01 - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-000

2) Responsabilidade técnica

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
MARIANA PEREIRA DA SILVA	2775	BIOMÉDICO	RT TITULAR

3) SITUAÇÃO DA EMPRESA: REGULAR – ATIVO

Este documento só tem validade se apresentado juntamente com o Certificado de Responsabilidade Técnica do Exercício vigente.

Certifico que a empresa supracitada não possui débitos vencidos nesta data. Esta certidão tem validade de 30 dias após a sua emissão.

Código de controle da certidão: 3198/2023

Porto Alegre, 17 de março de 2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.

[https://crbm-](https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/)

[05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/](https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/)

Chave de autenticidade: **9b980a68-af53-459d-98fb-c0c4a5784dc1**



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2023
Válido até 31/03/2024

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: C M L VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2019-0048-01 - FILIAL

Inscrição no CNPJ: 29.329.289/0001-79

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, Nº 448 - 01 - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-000

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
MARIANA PEREIRA DA SILVA	2775	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Código de controle do certificado: 3199/2023

Porto Alegre, 17 de março de 2023

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: ea5434f5-24f7-4c04-afd1-ca9aac1af812
---	--

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao CONDESUS
Setor de Licitações e Contratos
VACARIA - RS

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OU AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS, nos termos do Edital 01/2023.

Nome/Razão Social: CML Vacaria Laboratório de Análises Clínicas LTDA

Telefone: (54) 3232 0010

E-mail: cmlvacaria@gmail.com

Endereço Comercial: Rua Pinheiro Machado, 448 – sala 01 – Centro

CEP: 95200-133

Cidade: Vacaria

Estado: Rio Grande do Sul

C.N.P.J: 29.329.289/0001-79

Inscrição Municipal: 139304-0

Banco: Banrisul

Ag:0285

C/C:06102025.0-4

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados: Mariana Pereira da Silva
Nº do conselho da categoria do profissional técnico: CRBM-5 2775

Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº. 01/2023 e seus Anexos;
- Possuímos estrutura, materiais, equipamentos, profissionais e outros itens considerados essenciais para o cumprimento dos serviços constantes desta ficha de inscrição;
- Conhecemos e estamos de acordo em aceitar e prestar os serviços pelos valores constantes na tabela do edital 01/2023.

Ademais, requer o credenciamento para prestar os exames conforme declaração de capacidade de instalação e disponibilidade ao SUS, apresentada juntamente com a documentação (Anexo III).

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

- Vacaria / RS : Rua Pinheiro Machado, 448, sala 01 – Centro.
- Campestre da Serra / RS: Rua Antonio Gozzi, 253 – Centro.
- Muitos Capões / RS: Emilio Tschoepke, 245 – Centro.

Vacaria, 16 de março de 2023

MARCIO
BRINGHENTI:759892
55004

Assinado de forma digital por
MARCIO
BRINGHENTI:75989255004
Dados: 2023.03.16 18:34:16 -03'00'

Assinatura:

Representante Legal 1: Márcio Bringhenti
CPF: 759.892.550-04

MARCO POLO LAVARDA
HERNANDEZ:704066850
53

Assinado de forma digital por
MARCO POLO LAVARDA
HERNANDEZ:70406685053
Dados: 2023.03.16 18:32:54
-03'00'

Assinatura:

Representante Legal 2: Marco Polo Lavarada Hernandez
CPF: 704.066.850-53

Declaração dos exames a serem realizados

A empresa **C M L VACARIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ 29.329.289/0001-79, através de seus representantes legais **MÁRCIO BRINGHENTI**, CPF 759.892.550-04, e **MARCO POLO LAVARDA HERNANDEZ**, CPF 704.066.850-53 vem por meio desta apresentar os exames que se propõem a fazer.

Segue abaixo a relação dos exames:

GRUPO 5: EXAMES LABORATORIAIS									
		UN		R\$ -	R\$ 21,46	R\$ 21,46	R\$		
181	ACIDO FOLICO (02-09-0042)	UN							23.580
182	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SED URINA (EQU) (02-09-0641)	UN	02.02.05.001-7	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70	R\$		27.300
183	ANTI HBC TOTAL (02-09-0065)	UN	02.02.03.078-4	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	R\$		18.700
184	ANTIBIOGRAMA (02-09-0425)	UN	02.02.08.001-3	R\$ 4,98	R\$ -	R\$ 4,98	R\$		19.600
185	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) (02-09-0236)	UN	02.02.08.006-4	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20	R\$		18.430
186	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA) (02-09-0679)	UN	02.02.08.004-8	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20	R\$		18.530
187	BACTEROSCOPIA (GRAM) (02-09-0164)	UN	02.02.08.007-2	R\$ 2,80	R\$ -	R\$ 2,80	R\$		18.380
188	CA 125 II (02-09-0279)	UN	02.02.03.121-7	R\$ 13,35	R\$ -	R\$ 13,35	R\$		18.620
190	CONTAGEM DE PLAQUETAS (02-09-0650)	UN	02.02.02.002-9	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	R\$		27.320
191	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (02-09-0593)	UN	02.02.02.003-7	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89	R\$		18.920

192	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (02-09-0216)	UN	02.02.09.006-0	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89	18.500
193	COPROCULTURA (02-09-0102)	UN		R\$ -	R\$ 6,19	R\$ 6,19	18.500
194	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (0209-0709)	UN	02.02.08.008-0	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ 5,62	26.320
197	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (02-09-0128)	UN	02.02.06.014-4	R\$ 11,25	R\$ -	R\$ 11,25	18.500
198	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (02-09-0307)	UN	02.02.01.036-8	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.500
199	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGEM) (02-09-0564)	UN	02.02.01.007-4	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	18.920
200	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE (02-09-0369)	UN	02.02.03.007-5	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83	18.620
201	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (02-09-0129)	UN	02.02.02.007-0	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	21.350
202	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) (02-09-0217)	UN	02.02.02.009-6	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	19.850
203	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA (KTTP) (02-09-0130)	UN	02.02.02.012-6	R\$ 2,85	R\$ -	R\$ 2,85	21.350
204	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (02-09-0594)	UN	02.02.02.014-2	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	21.350
205	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) (02-09-0356)	UN	02.02.02.015-0	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	19.850
206	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (02-09-0427)	UN	02.02.12.002-3	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 1,37	18.650
207	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA (02-09-0466)	UN	02.02.06.004-7	R\$ 10,20	R\$ -	R\$ 10,20	18.650
208	DOSAGEM DE ACIDO URICO (02-09-0103)	UN	02.02.01.012-0	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	22.300

209	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA (02-09-0184)	UN	02.02.03.009-1	R\$ 15,06	R\$ -	R\$ 15,06	18.620
210	DOSAGEM DE AMILASE (02-09-0579)	UN	02.02.01.018-0	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ 2,25	19.100
211	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (02-09-0444)	UN	02.02.06.011-0	R\$ 11,53	R\$ -	R\$ 11,53	18.530
212	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (02-09-0267)	UN	02.02.03.010-5	R\$ 16,42	R\$ -	R\$ 16,42	22.300
213	DOSAGEM DE BARBITURATOS (02-09-0104)	UN	02.02.07.012-3	R\$ 13,13	R\$ -	R\$ 13,13	18.650
214	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (02-09-0268)	UN	02.02.03.011-3	R\$ 13,55	R\$ -	R\$ 13,55	18.650
215	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (02-09-0680)	UN	02.02.01.020-1	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	18.950
216	DOSAGEM DE CALCIO (02-09-0150)	UN	02.02.01.021-0	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	19.000
217	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (02-09-0185)	UN	02.02.07.015-8	R\$ 17,53	R\$ -	R\$ 17,53	18.580
218	DOSAGEM DE CLORETO (02-09-0131)	UN	02.02.01.026-0	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	18.700
219	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (02-09-0710)	UN	02.02.01.027-9	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	29.300
220	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (02-09-0652)	UN	02.02.01.028-7	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	29.300
221	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (02-09-0308)	UN	02.02.01.029-5	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	29.300
222	DOSAGEM DE COLINESTERASE (02-09-0522)	UN	02.02.01.030-9	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.800
223	DOSAGEM DE CORTISOL (02-09-0643)	UN	02.02.06.013-6	R\$ 9,86	R\$ -	R\$ 9,86	18.700

224	DOSAGEM DE CREATININA (02-09-0066)	UN	02.02.01.031-7	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	26.400
225	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (02-09-0280)	UN	02.02.01.032-5	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.700
226	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (02-09-0467)	UN	02.02.01.033-3	R\$ 4,12	R\$ -	R\$ 4,12	18.650
227	DOSAGEM DE ESTRADIOL (02-09-0309)	UN	02.02.06.016-0	R\$ 10,15	R\$ -	R\$ 10,15	18.700
228	DOSAGEM DE FERRITINA (02-09-0620)	UN	02.02.01.038-4	R\$ 15,59	R\$ -	R\$ 15,59	20.800
229	DOSAGEM DE FERRO SERICO (02-09-0407)	UN	02.02.01.039-2	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	20.800
230	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (02-09-0237)	UN	02.02.01.042-2	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	20.800
231	DOSAGEM DE FOSFORO (02-09-0390)	UN	02.02.01.043-0	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	18.700
232	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (02-09-0512)	UN	02.02.01.046-5	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	21.300
233	DOSAGEM DE GLICOSE (02-09-0281)	UN	02.02.01.047-3	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	28.300
234	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG BETA HCG) (02-09-0080)	UN	02.02.06.021-7	R\$ 7,85	R\$ -	R\$ 7,85	18.650
235	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (02-09-0565)	UN	02.02.01.050-3	R\$ 7,86	R\$ -	R\$ 7,86	27.800
236	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (02-09-0644)	UN	02.02.06.022-5	R\$ 10,21	R\$ -	R\$ 10,21	18.800
237	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) (02-09-0595)	UN	02.02.06.023-3	R\$ 7,89	R\$ -	R\$ 7,89	18.700
238	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (0209-0105)	UN	02.02.00.024-1	R\$ 8,97	R\$ -	R\$ 8,97	18.700

239	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH) (02-09-0218)	UN	02.02.06.025-0	R\$ 8,96	R\$ -	R\$ 8,96	26.400
240	DOSAGEM DE LIPASE (02-09-0282)	UN	02.02.01.055-4	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ 2,25	18.800
241	DOSAGEM DE LITIO (02-09-0694)	UN	02.02.07.025-5	R\$ 2,25	R\$ -	R\$ 2,25	18.700
242	DOSAGEM DE MAGNESIO (02-09-0370)	UN	02.02.01.056-2	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	18.800
243	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS (02-09-0238)	UN	02.02.01.057-0	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	18.800
244	DOSAGEM DE POTASSIO (02-09-0106)	UN	02.02.01.060-0	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	20.500
245	DOSAGEM DE PROGESTERONA (02-09-0596)	UN	02.02.06.029-2	R\$ 10,22	R\$ -	R\$ 10,22	18.650
246	DOSAGEM DE PROLACTINA (02-09-0357)	UN	02.02.06.030-6	R\$ 10,15	R\$ -	R\$ 10,15	18.800
247	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA (02-09-0310)	UN	02.02.03.020-2	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83	20.100
248	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) (02-09-0645)	UN	02.02.05.011-4	R\$ 2,04	R\$ -	R\$ 2,04	18.800
249	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (02-09-0468)	UN	02.02.01.062-7	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	18.650
250	DOSAGEM DE SODIO (02-09-0408)	UN	02.02.01.063-5	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	22.300
251	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) (02-090151)	UN	02.02.06.032-2	R\$ 15,35	R\$ -	R\$ 15,35	18.650
252	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE (02-09-0391)	UN	02.02.06.035-7	R\$ 13,11	R\$ -	R\$ 13,11	18.700
253	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL (02-09-0239)	UN	02.02.06.034-9	R\$ 10,43	R\$ -	R\$ 10,43	18.700

254	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (02-09-0597)	UN	02.02.06.037-3	R\$ 8,76	R\$ -	R\$ 8,76	24.330
255	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICOXALACETICA (TGO) (02-09-0358)	UN	02.02.01.064-3	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	25.500
256	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (02-09-0132)	UN	02.02.01.065-1	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	25.500
257	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (02-09-0338)	UN	02.02.01.067-8	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	25.500
258	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (02-09-0043)	UN	02.02.06.039-0	R\$ 8,71	R\$ -	R\$ 8,71	24.330
259	DOSAGEM DE UREIA (02-09-0469)	UN	02.02.01.069-4	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85	24.500
260	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (02-09-0283)	UN	02.02.01.070-8	R\$ 15,24	R\$ -	R\$ 15,24	24.370
261	DOSAGEM PSA LIVRE (02-09-0044)	UN	02.02.03.010-5	R\$ 16,42	R\$ -	R\$ 16,42	19.500
262	ELETROFORESE DE PROTEINAS (02-09-0045)	UN	02.02.01.072-4	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ 4,42	18.800
263	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/CONCENTRACAO NO LIQUOR (02-09-0046)	UN	02.02.09.015-9	R\$ 5,23	R\$ -	R\$ 5,23	20.610
264	ERITROGRAMA (ERITROCITOS HEMOGLOBINA HEMATOCRITO) (02-09-0359)	UN	02.02.02.036-3	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	21.330
265	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CHAGAS (02-09-0486)	UN		R\$ -	R\$ 14,31	R\$ 14,31	18.650
267	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C (02-09-0621)	UN	02.02.03.021-0	R\$ 298,48	R\$ -	R\$ 298,48	18.800
268	HEMOGRAMA COMPLETO (02-09-0487)	UN	02.02.02.038-0	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11	30.330
269	LEUCOGRAMA (02-09-0542)	UN	02.02.02.039-8	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	21.330

271	PARATORMONIO (02-09-0488)	UN	02.02.06.027-6	R\$ 43,13	R\$ -	R\$ 43,13	20.620
272	PESQ ANTICORPOS ANTIGENO SUP VIRUS/HEPATITE B (ANTI-HBS) (02-09-0152)	UN	02.02.03.063-6	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	20.660
273	PESQUISA DE ANT CONTRA ANTIGENO VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBE) (02-09-0409)	UN	02.02.03.064-4	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	20.660
274	PESQUISA DE ANTIC IGG CONT VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (02-09-0311)	UN	02.02.03.082-2	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	20.680
275	PESQUISA DE ANTIC IGM CONT VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (02-09-0653)	UN	02.02.03.093-8	R\$ 17,18	R\$ -	R\$ 17,18	20.690
276	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) (02-09-0623)	UN	02.02.03.030-0	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	21.330
277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 (02-09-0312)	UN	02.02.03.031-8	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	18.900
278	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (02-09-0523)	UN	02.02.03.040-7	R\$ 13,70	R\$ -	R\$ 13,70	20.640
280	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO) (02-09-0624)	UN	02.02.03.047-4	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83	18.900
281	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS(ANTI TPO) (02-09-0284)	UN	02.02.03.055-5	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	19.600
282	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN) (02-09-0285)	UN	02.02.03.059-8	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.150
283	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE C (ANTI-HCV) (02-09-0446)	UN	02.02.03.067-9	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	21.960
284	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA VIRUS EPSTEIN-BARR (02-09-0544)	UN	02.02.03.073-3	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83	21.670
285	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (02-09-0219)	UN	02.02.03.074-1	R\$ 11,00	R\$ -	R\$ 11,00	21.670

286	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (02-09-0392)	UN	02.02.03.076-8	R\$ 16,97	R\$ -	R\$ 16,97	21.970
287	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A/HAV (02-09-0047)	UN	02.02.03.080-6	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	21.680
288	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (02-09-0428)	UN	02.02.03.081-4	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	21.680
289	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (02-09-0286)	UN	02.02.03.083-0	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	21.680
290	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS (02-09-0524)	UN	02.02.03.084-9	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	21.680
291	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (02-09-0655)	UN	02.02.03.085-7	R\$ 11,61	R\$ -	R\$ 11,61	21.680
292	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (02-09-0220)	UN	02.02.03.087-3	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	21.980
293	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A/HAV (02-09-0489)	UN	02.02.03.091-1	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	21.690
294	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (02-09-0133)	UN	02.02.03.092-0	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	21.690
295	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS (02-09-0371)	UN	02.02.03.095-4	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	21.690
296	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM TC - CHAGAS IGM(SOROLOGIA CHAGAS) (02-09-0313)	UN		R\$ -	R\$ 12,80	R\$ 12,80	18.650
297	PESQUISA DE ANTICORPUS IGG/ VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) (02-09-0393)	UN		R\$ -	R\$ 26,54	R\$ 26,54	18.600
298	PESQUISA DE ANTICORPUS IGM/ VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) (02-09-0470)	UN	02.02.03.089-0	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	21.680

299	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (02-09-0663)	UN	02.02.03.096-2	R\$ 13,35	R\$ -	R\$ 13,35	21.690
300	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERF VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (02-09-0372)	UN	02.02.03.097-0	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	21.990
301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (02-09-0598)	UN	02.02.03.098-9	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	21.690
302	PESQUISA DE CELULAS LE (02-09-0221)	UN	02.02.02.041-0	R\$ 4,11	R\$ -	R\$ 4,11	21.640
303	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) (02-09-0429)	UN	02.02.04.005-4	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	18.900
304	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (0209-0134)	UN	02.02.12.008-2	R\$ 1,37	R\$ -	R\$ 1,37	21.600
306	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ) (02-09-0599)	UN	02.02.05.025-4	R\$ 7,85	R\$ -	R\$ 7,85	21.920
307	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (02-090287)	UN	02.02.04.009-7	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	21.600
308	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (02-09-0490)	UN	02.02.04.012-7	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	21.610
309	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (0209-0394)	UN	02.02.04.014-3	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	18.900
312	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (0209-0049)	UN	02.02.03.109-8	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ 4,10	22.400
313	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (02-09-0695)	UN	02.02.02.054-1	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	19.200
314	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (02-09-0081)	UN	02.02.03.112-8	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	22.010
315	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (02-09-0545)	UN	02.02.03.113-6	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	22.010
316	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (02-09-0664)	UN	02.02.12.009-0	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	19.200

317	UROCULTURA COM OU SEM TESTE (02-09-0082)	UN		R\$ -	R\$ 6,19	R\$ 6,19	24.350
318	VDRL P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTE (02-09-0580)	UN	02.02.03.117-9	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83	22.010
319	VITAMINA D OU 25 (02-09-0083)	UN	02.02.01.076-7	R\$ 15,24	R\$ -	R\$ 15,24	25.370
321	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO (02-09-0730)	UN	02.02.01.002-3	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	22.800
323	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (02-09-0732)	UN	02.02.01.004-0	R\$ 3,63	R\$ -	R\$ 3,63	21.600
327	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE (02-09-0736)	UN	02.02.01.009-9	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	21.600
329	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO (02-09-0738)	UN	02.02.01.011-2	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	21.610
330	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO (02-090739)	UN	02.02.01.013-9	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00	21.610
331	DOSAGEM DE ALDOLASE (02-09-0740)	UN	02.02.01.017-7	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.900
332	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (02-09-0741)	UN	02.02.01.015-5	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	21.610
333	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA (02-09-0742)	UN	02.02.01.016-3	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	21.610
334	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA (02-09-0743)	UN	02.02.01.017-1	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	21.610
336	DOSAGEM DE CALCIO IONIZÁVEL (02-09-0745)	UN	02.02.01.022-8	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	21.620
338	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA (02-09-0747)	UN	02.02.01.025-2	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.900
339	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFAHIDROXIBUTIRICA (02-09-0748)	UN	02.02.01.034-1	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	21.630

340	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA (02-09-0749)	UN	02.02.01.035-0	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	21.630
342	DOSAGEM DE FOLATO (02-09-0751)	UN	02.02.01.040-6	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65	18.900
347	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA (02-09-0756)	UN	02.02.01.049-0	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.900
348	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA (02-09-0757)	UN	02.02.01.051-1	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.900
349	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE (02-09-0758)	UN	02.02.01.052-0	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	21.650
350	DOSAGEM DE LACTATO (02-09-0759)	UN	02.02.01.053-8	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.900
351	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE (02-09-0760)	UN	02.02.01.054-6	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	21.650
354	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (02-09-0763)	UN	02.02.01.061-9	R\$ 1,40	R\$ -	R\$ 1,40	21.660
355	DOSAGEM DE TRANSFERRINA (02-09-0764)	UN	02.02.01.066-0	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01	18.900
356	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS (02-09-0765)	UN	02.02.01.071-6	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68	18.900
358	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 - EXCETO BASE) (02-09-0767)	UN	02.02.01.073-2	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65	21.670
360	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS (02-09-0769)	UN	02.02.01.075-9	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55	21.670
361	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (02-090770)	UN	02.02.01.076-7	R\$ 15,24	R\$ -	R\$ 15,24	26.370
368	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS (02-09-0777)	UN	02.02.02.011-8	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79	21.610
369	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) (02-09-0778)	UN	02.02.02.013-4	R\$ 5,77	R\$ -	R\$ 5,77	21.610

371	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III (02-09-0780)	UN	02.02.02.017-7	R\$ 6,48	R\$ -	R\$ 6,48	21.610
372	DOSAGEM DE FATOR II (02-09-0781)	UN	02.02.02.018-5	R\$ 5,31	R\$ -	R\$ 5,31	22.610
373	DOSAGEM DDE FATOR IX (02-09-0782)	UN	02.02.02.019-3	R\$ 7,61	R\$ -	R\$ 7,61	22.610
374	DOSAGEM DE FATOR V (02-09-0783)	UN	02.02.02.020-7	R\$ 4,73	R\$ -	R\$ 4,73	22.620
375	DOSAGEM DE FATOR VII (02-09-0784)	UN	02.02.02.021-5	R\$ 8,09	R\$ -	R\$ 8,09	22.620
376	DOSAGEM DE FATOR VIII (02-09-0785)	UN	02.02.02.022-3	R\$ 6,63	R\$ -	R\$ 6,63	22.620
377	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) (02-09-0786)	UN	02.02.02.023-1	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00	22.620
378	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) (02-09-0787)	UN	02.02.02.024-0	R\$ 18,91	R\$ -	R\$ 18,91	19.000
379	DOSAGEM DE FATOR X (02-09-0788)	UN	02.02.02.025-8	R\$ 6,66	R\$ -	R\$ 6,66	22.620
380	DOSAGEM DE FATOR XI (02-09-0789)	UN	02.02.02.026-6	R\$ 9,11	R\$ -	R\$ 9,11	22.620
381	DOSAGEM DE FATOR XII (02-09-0790)	UN	02.02.02.027-4	R\$ 10,51	R\$ -	R\$ 10,51	22.620
382	DOSAGEM DE FATOR XIII (02-09-0791)	UN	02.02.02.028-2	R\$ 6,66	R\$ -	R\$ 6,66	22.620
383	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (02-09-0792)	UN	02.02.02.029-0	R\$ 4,60	R\$ -	R\$ 4,60	19.000
384	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (02-09-0793)	UN	02.02.02.030-4	R\$ 1,53	R\$ -	R\$ 1,53	20.200
385	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC (02-09-0794)	UN	02.02.02.031-2	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	19.000

386	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL (02-09-0795)	UN	02.02.02.032-0	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	22.510
389	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (02-09-0798)	UN	02.02.02.035-5	R\$ 5,41	R\$ -	R\$ 5,41	19.000
390	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA E HEMATOCRITO) (02-09-0799)	UN	02.02.02.036-3	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	25.330
391	HEMATOCRITO (02-09-0800)	UN	02.02.02.037-1	R\$ 1,53	R\$ -	R\$ 1,53	22.930
393	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ (02-09-0802)	UN	02.02.02.042-8	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	22.640
395	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (02-09-0804)	UN	02.02.02.044-4	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	22.640
396	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA (02-09-0805)	UN	02.02.02.046-0	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73	19.000
408	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (02-09-0817)	UN	02.02.03.008-3	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25	20.200
409	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (02-09-0818)	UN	02.02.03.012-1	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.610
410	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (02-09-0819)	UN	02.02.03.013-0	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.610
411	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA (02-09-0820)	UN	02.02.03.014-8	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83	19.000
412	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (02-09-0821)	UN	02.02.03.015-6	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.610
413	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (02-09-0822)	UN	02.02.03.016-4	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25	22.610
414	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) (02-09-0823)	UN	02.02.03.018-0	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.610
416	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS (02-09-0825)	UN	02.02.03.022-9	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	19.000

420	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (02-090829)	UN	02.02.03.027-0	R\$ 8,67	R\$ -	R\$ 8,67	22.620
421	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-HELICOBACTER PYLORI (02-09-0830)	UN	02.02.03.028-8	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	19.000
422	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) (02-09-0831)	UN	02.02.03.029-6	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00	22.620
423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ANTIBONUCLEOPROTEINA (RNP) (02-09-0832)	UN	02.02.03.032-6	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	19.000
424	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISCHISTOSOMAS (02-09-0833)	UN	02.02.03.033-4	R\$ 5,74	R\$ -	R\$ 5,74	22.630
425	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (02-09-0834)	UN	02.02.03.034-2	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.630
426	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (0209-0835)	UN	02.02.03.035-0	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	22.630
427	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (0209-0836)	UN	02.02.03.036-9	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	22.630
428	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS (02-09-0837)	UN	02.02.03.037-7	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25	22.630
437	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO (02-09-0846)	UN	02.02.03.050-4	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	22.650
439	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA (02-090848)	UN	02.02.03.052-0	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.650
442	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA (02-09-0851)	UN	02.02.03.056-3	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.650
443	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO (02-09-0852)	UN	02.20.03.057-1	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.650
444	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (02-09-0853)	UN	02.02.03.058-0	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.650
445	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS (0209-0854)	UN	02.02.03.060-1	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.660

446	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (02-09-0855)	UN	02.02.03.061-0	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	22.660
447	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIITREOGLOBULINA (02-09-0856)	UN	02.02.03.062-8	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.660
449	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII (02-09-0860)	UN	02.02.03.066-0	R\$ 9,71	R\$ -	R\$ 9,71	22.660
450	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (02-09-0861)	UN	02.02.03.068-7	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	22.660
451	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (02-09-0862)	UN	02.02.03.069-5	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25	22.660
453	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO (02-09-0864)	UN	02.02.03.071-7	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	22.670
454	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (02-09-0865)	UN	02.02.03.072-5	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.970
459	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS (02-09-0871)	UN	02.02.03.100-4	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83	19.000
460	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (02-09- 0872)	UN	02.02.03.094-6	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	22.690
461	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALKERROSE) (02-09-0873)	UN	02.02.03.101-2	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ 4,10	19.800
462	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA (02-09-0874)	UN	02.02.03.102-0	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00	22.700
463	PESQUISA DE IMUOGLOBULINA (IGE) E ALERGENO-ESPECIFICO (02-09- 0875)	UN	02.02.03.103-9	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25	22.700
471	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA (02-09-0884)	UN	02.02.03.118-7	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55	22.710
472	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (02-09-0885)	UN	02.02.03.119-5	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16	23.710

473	DOSAGEM DE TROPONINA (02-09-0886)	UN	02.02.03.120-9	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00	19.100
474	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL (02-09-0887)	UN	02.02.04.001-1	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	23.600
475	DOSAGEM DE GORDURA FECAL (02-09-0888)	UN	02.02.04.002-0	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04	23.600
476	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (02-09-0889)	UN	02.02.04.003-8	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04	19.100
477	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS (02-09-0890)	UN	02.02.04.004-6	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	24.300
478	PESQUISA DE EOSINOFILOS (02-09-0891)	UN	02.02.04.006-2	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	19.100
479	PESQUISA DE GORDURA FECAL (02-09-0892)	UN	02.02.04.007-0	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	23.600
480	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (02-09-0893)	UN	02.02.04.008-9	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	23.600
481	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES (02-09-0894)	UN	02.02.04.010-0	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	23.610
482	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) (02-09-0895)	UN	02.02.04.011-9	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	23.610
483	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES (02-09-0896)	UN	02.02.04.013-5	R\$ 10,25	R\$ -	R\$ 10,25	23.610
484	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES (02-09-0897)	UN	02.02.04.015-1	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	19.100
486	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES (02-09-0899)	UN	02.02.04.017-8	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65	23.610
487	CLERANCE DE CREATININA (02-09-0900)	UN	02.02.05.002-5	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	19.100
488	CLEARANCE DE FOSFATO (02-09-0901)	UN	02.02.05.003-3	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51	19.100

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a licitante CML Vacaria Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.329.289/0001-79, com sede na Rua Pinheiro Machado, 448, Sala 01, Centro, Vacaria/RS, está devidamente CREDENCIADA para prestação de serviços médicos e procedimentos de saúde, objeto do Credenciamento 01/2023, Processo Licitatório 01/2023, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no que se refere aos itens: 181 à 194, 197 à 269, 271 à 278, 280 à 309, 312 à 319, 321, 323, 327, 329 à 334, 336, 338 à 340, 342, 347 à 351, 354 à 356, 358, 360, 361, 368, 369, 371 à 386, 389 à 391, 393, 395, 396, 408 à 414, 416, 420 à 428, 437, 439, 442 à 447, 449 à 451, 453, 454, 459 à 463, 471 à 484, 486 à 489, 494, 497, 500, 512, 515 à 527, 530 à 534, 536, 537, 542 à 546, 548 à 550, 555 à 571, 574, 578, 579, 583, 589, 590, 593, 596, 603, 608, 619, 625 à 627, 629 à 631.

Vacaria, 27 de março de 2023.

JOAO
HERMENEGILDO
PEREIRA:20588119
091

Assinado de forma digital
por JOAO HERMENEGILDO
PEREIRA:20588119091
Dados: 2023.03.27
15:31:20 -03'00'

João Hermenegildo Pereira
Presidente do CONDESUS